



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 1.120/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit e redução.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS,** no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3131 de 18 de junho de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 33.210,51 (Trinta e três mil, duzentos e dez reais, cinquenta e um centavos) a seguir discriminados:

## **6 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER**

### **6 – Departamento de Cultura e Desporto**

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.93.39	Rio Grande do Sul	13.210,51
	Recurso: 1054 – Transf. do Estado – Programa Esp.	

## **7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **2 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS**

10.301.0107.2022 – Programa FNS – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Recurso: 4500 – Atenção Básica	

**Art. 2º** - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado no exercício anterior nos seguintes recursos:

1054 – Transf. do Estado – Programa Esportes	R\$	13.210,51
4500 – Atenção Básica	R\$	20.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais) a seguir discriminados:

## **6 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER**

### **1 – Ensino Infantil - MDE**

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.100,00
	Recurso: 20 – MDE	

## **7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **1 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS**

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
4.4.20.93.00	Indenização e Restituição	19.000,00
	Recurso: 40 – ASPS	



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 4º** - O crédito referido no artigo anterior serão cobertos com recursos da redução no seguinte programa:

## 6 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

### 1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.100,00
	Recurso: 20 – MDE	

## 7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
3.1.90.04.99	Outras Contratações Por Tempo Determinado	19.000,00
	Recurso: 40 – ASPS	

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, RS, em 22 de junho de 2021.

  
Fabiano Merence Brandão  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 22 de junho de 2021.

*Handwritten notes:*  
...  
20  
...  
2021  
p